

Edital

N.º 11/DAFRH-DAAG/2023

Feira de Divertimentos de Carnaval em Pinhal Novo

Proibição de estacionamento de veículos e interdição na circulação do trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Feira de Divertimentos de Carnaval em Pinhal Novo", entre os **dias 6 a 27 de fevereiro 2023**, serão interditos o estacionamento e a circulação de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos e circulação de trânsito:

Entre os dias 06/02/23 (segunda-feira) e 27/02/2023 (segunda-feira)

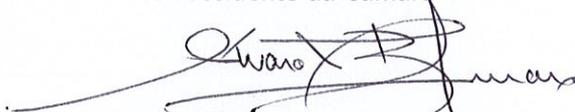
- Parque de estacionamento da Praça da Independência;
- Bolsa de estacionamento da Avenida Alexandre Herculano (entre o cruzamento dos "Pinheirinhos" e a Estação Ferroviária de Pinhal Novo).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 30 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Área de implantação Feira de Carnaval
Associação de Festas Populares de Pinhal



31